

A

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ILUSTRÍSSIMO(a) SR(a). PREGOEIRO(a)

GEOCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELE. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.365/0001-18 com sede na Rua Nelson Coggo, nº 30, Bairro Bela Vista, em Osasco - SP, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Carlos Alberto Pimentel, Diretor, devidamente qualificado no presente processo licitatório em epigrafe, vem tempestivamente, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que declarou vencedora a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, e inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 pelos fundamentos expostos a seguir.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, visto que uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões. Interposto dentro do prazo concedido até 24/08/2021 00:00:00.

Devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

2 – RAZÕES DE RECURSO

Face a decisão do Ilmo. PREGOEIRO da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba que, indevidamente, por evidente equívoco, declarou como vencedora a proposta da empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA para o certame em referência, demonstrando, assim, as razões do seu inconformismo no presente recurso.

Outros sim, lastreada nas razões recursais justas, requer que o Sr. Pregoeiro reconsidere sua decisão e na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir para à apreciação da Autoridade Superior competente, para dele conhecer e julgar, o que, para tanto, passa a aduzir as razões de fato e de direito a seguir exposta:

GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

3 - DOS FATOS

A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

A abertura deste pregão se deu no dia 13/08/2021 13:35:00.

O pregoeiro declarou a licitante EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA vencedora do certame por ter oferecido o menor preço, com o equipamentos para atender ao Edital supracitado.

Quando da declaração do licitante vencedor, foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos no dia 18/08/2021 15:00:00, prazo esse cumprido pela recorrente, sob as alegações abaixo.

4 – DA INTENÇÃO DE RECURSO

GEOCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELE. EIRELI manifestou-se pela intenção de recurso alegando:

“ILUSTRÍSSIMO(a) SR(a). PREGOEIRO(a), manifestamos nossa intenção de interposição de recurso administrativo, tendo em vista que, a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA não atende as exigências contidas em Edital relativa ao Termo de Referencia (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO). A julgar que em consulta aos documentos apresentados, notamos que os equipamentos apresentados não estão em conformidade com as descrições do objeto no Edital e outros pontos. E as apresentaremos em nosso recurso.”

5 – BREVE SÍNTESE

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas a serem cumpridas durante o certame. No item III - REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO), traz as seguintes descrições:

(...)”2. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL,

NECESSITEM ALTERAR PEÇAS OU PLACAS, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento.3. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.” Grifo nosso (...)

Corroborando temos a descrição do item IV – CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.*
- 2. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.*
- 3. O PRODUTO OFERTADO DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. (Grifo nosso)***

As empresas licitantes anteriores a licitante Recorrida foram desclassificadas do processo por de alguma forma não atenderem as especificações contidas no termo de referência, tomando como base de informação os documentos técnicos enviados ao email: amvap@amvapmg.org.br e logo tornado públicos no site: www.amvapmg.org.br.

6 – DO MÉRITO

6.1 - Especificações do produto

Como dito anteriormente, a presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO) - II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Sistema GNSS composto por, no mínimo, um par de Receptores que devem possuir, no mínimo, 220 canais cada receptor (220 canais no receptor Base + 220 canais no receptor Rover), devendo permitir, no mínimo trás as seguintes descrições:

“(…)

d) Transmissão dados nos formatos CMR, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA;

(...)

k) Suportar tecnologia NTRIP;

(...)

o) Bateria deve ser destacável de **LITHIUM-ION (LI-ION)**, com autonomia mínima de 8 horas trabalhando em RTK (Real Time Kinematic) e mínima de **4500 MAH**; Grifo nosso

(...)

q) Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz;

(...)

s) Operar nos modos de medições Estático, **STOP AND GO E CINEMÁTICO**; Grifo nosso”

2. Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação:

“a) Tecnologia Bluetooth e **WIRELESS INTEGRADA**”
Grifo nosso

(...)

4. O Coletor de dados deverá conter, no mínimo:

“(...)

g) Possuir **BATERIA DE LÍTIO** recarregável e removível, com tempo de operação igual ou superior a 10 horas (**5000 MAH**);

h) **TECLADO ALFANUMÉRICO** e touchscreen;

6.2 - Proposta anexada

1. A licitante recorrida cadastrou sua proposta ofertando o seguinte equipamento:

“Sistema GNSS composto por um par de Receptores, com 226 canais cada receptor (226 canais no receptor Base 4 226 canais no receptor Rover), permitindo:
Marca: Topcon Modelo: Hiper VR”

GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

De acordo com o material técnico apresentado pela licitante recorrida, a sua proposta deveria ser desclassificada como aconteceu com os outros licitantes, tendo em vista que também não foram encontradas tais descrições em seu catálogo apresentado, a saber:

- a- **Transmissão dados nos formatos CMR, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA**

Não foram encontrados tais informações no material anexado;

- b- **Suportar tecnologia NTRIP**

O equipamento apresentado não suporta tal tecnologia, haja vista que não se menciona em seu catálogo. O NTRIP não é feito pelo Receptor, como é solicitado.

- c- **Bateria deve ser destacável de lithium-ion (Li-ion), 4500 MAh**

Não há informação nenhuma sobre essa solicitação no catálogo da licitante recorrida.

- d- **Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz**

Sem nenhuma informação no catálogo.

- e- **Stop and Go e cinemático**

Não há informações no catálogo.

2. Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação:

- a- **Wireless Integrada**

Outra solicitação sem qualquer informação no catálogo apresentado.

4. O Coletor de dados deverá conter, no mínimo:

- a- **Possuir bateria de Lítio - (5000 mAh)**

Tal descrição não se encontra em nenhum lugar no catálogo apresentado.

Obç.: Os demais licitantes foram desclassificados pois não tinham a mesma informação em seus catálogos apresentados.

b- Teclado alfanumérico

O equipamento apresentado, FC-6000, não possui teclado alfanumérico, o teclado é um acessório adquirido separadamente do equipamento. Por tanto não atende ao solicitado, pois é solicitado que a controladora tenha esse teclado no próprio equipamento e não separado.

Catálogos anexados:

Link do site dos catálogos em língua português, como fora solicitado em Edital. Por tanto sendo descartados os outros catálogos por não estarem no idioma solicitado:

RECEPTOR:

<http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2021/08/Hiper-VR-1.pdf>

CONTROLADORA:

<http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2021/08/FC-6000-Informacoes-e-especificacoes-do-Produto.pdf>

7 – DO PEDIDO

Diante do todo o exposto, REQUER que o presente recurso seja conhecido e julgado procedente por essa digna COMISSÃO DE LICITAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, para que seja reformada a decisão. A RECORRENTE entende ser lícita a desclassificação da licitante recorrida referente ao – SISTEMA GNSS RTK, em virtude de não atender o disposto no Edital de Licitação no particular ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO) - II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. Assim como os outros licitantes que foram desclassificados por não terem em seus catálogos anexados as descrições solicitadas, que o mesmo julgamento seja imposto com a proposta da licitante recorrida.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Comissão de Licitação, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos apresentando este recurso e que o mesmo seja acolhido na sua íntegra.

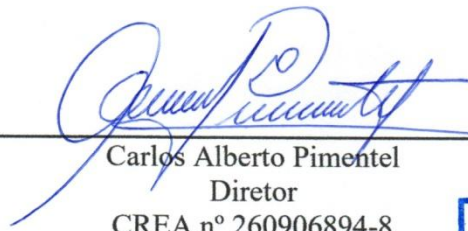
GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Tudo como forma de efetivar a mais ampla justiça.

Nesses Termos,

Pede consentimento

Osasco, 23 de agosto de 2021.



Carlos Alberto Pimentel

Diretor

CREA nº 260906894-8
RG: 12.501.026-6 SSP/SP
CPF: 055.789.358-50

07.110.365/0001-18
GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP
Rua Nelson Coggo, nº 30
Vila Aliança - CEP 06070-300
OSASCO - SP